



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2020, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 026835/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025405/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E A EMPRESA CJ DETOGNI MATERIAL ELETRICO E SERVIÇOS EIRELI - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADORES POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E OUTRO SERVIÇOS CORRELATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **CJ DETOGNI MATERIAL ELETRICO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.728.206/0001-01, com endereço situado Alto Caxixe, S/Nº, Loja 01 CXPST 176, Zona Rural, Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. CARLOS JOSE DE TOGNI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 327.265 - SPTC/ES e CPF nº 480.305.207-78, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 121, Apto 043, Ed. Villa Lobos, Centro, Castelo/ES - CEP: 29360-000 doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Será acrescido ao contrato um valor de R\$ 29.366,16 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, sendo um total de 222 (duzentos e vinte e duas) horas, com o valor de R\$ 132,28 (cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) e, será pago conforme os serviços efetivamente prestados.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 2.169 - Conservação de vias públicas - Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de dezembro de 2020.

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal De Obras, Serviços
Públicos E Habitação
Contratante

Carlos Jose De Togni
CJ DETOGNI MATERIAL ELÉTRICO
E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ Nº 30.728.206/0001-01
Contratada